

## Informações ao Consumidor

<b>Categoria</b>	Outros
<b>Assunto</b>	Retirada de venda do produto: CANYON GUIDE HARNESS, da marca PETZL - Aviso DGC n.º 48/2023

A Direção-Geral do Consumidor (DGC)\*\* recebeu uma comunicação sobre a *Retirada de venda do produto: **CANYON GUIDE HARNESS, da marca PETZL, com as referências 4329681 e 4329710***, resultante da "(...) *deteção de um defeito na haste do ponto de fixação ventral do arnés. Devido ao risco de abertura involuntária deste ponto de fixação (...) pode ocorrer uma situação de perigo de vida (...)*":



Na referida comunicação consta, ainda, a solicitação do operador económico para os clientes não utilizarem estes arneses e a indicação de que a informação sobre a presente campanha pode ser consultada:

- no seguinte sítio de Internet: <https://cdn.decathlon.pt/pdf/recall-230568-canyon-guide-harness.pdf>

- através do QR CODE:



Partilhe esta informação!

## A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    

---

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as comunicações de medidas voluntárias encetadas pelos operadores económicos (de acordo com as obrigações especiais de comunicação e de cooperação estipuladas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março) e as Notificações (Alertas) relativas aos produtos perigosos, emitidas através do supramencionado Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc.).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

---